



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**  
**PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DATA: 05/09/2018**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas - FUNREBOM e encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

**Ruy Hauer Reichert**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA**  
**DATA: 05/09/2018**

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal foi elaborada a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

**LARISSA VICTÓRIA L. DA SILVA**  
Diretora do Departamento de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Ref.: Edital de Licitação – Pregão Presencial 141/2016 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2016 – PMM, firmado com a empresa **RPA - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 19.195.607/0001-00**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CORPO DE BOMBEIROS**, prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de Novembro de 2018, com o valor de R\$ R\$61.667,40 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2016 - PMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2016 - PMM**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2016**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no **CNPJ nº 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6/PR e do CPF nº 354.262.099-87 e a empresa **RPA - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 19.195.607/0001-00**, com sede à Rua Onofre Pedro dos Santos, nº 231, bairro São João, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Roberto Oclibas Bortolan, portador do RG n.º 5.075.879-6 e inscrito no CPF n.º 816.093.539-00, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto do Pregão Presencial Nº104/2016 – PMM, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra para corpo de bombeiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de Novembro de 2018.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do Contrato será acrescido em R\$61.667,40 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	12	MÊS	Contratação de empresa prestadora de serviços para o fornecimento de mão de obra de 01 (uma) funcionária como auxiliar de serviços gerais.	Contratação pelo período de 1(um) ano de empresa prestadora de serviço para o fornecimento de mão de obra de 01 (uma) funcionária como auxiliar de serviços gerais, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias de 2ª a 6ª feira, sem o fornecimento de materiais de limpeza, os referidos funcionários deverão se apresentar devidamente uniformizados que deverá ser por conta da empresa contratada. Correm por conta da contratada também todas as contribuições e encargos sociais, impostos e outros encargos existentes ou que venham a ser criados e que incidam sobre a remuneração a ser paga aos funcionários ou sobre o serviço.	2733,75	32.805,00
02	12	MÊS	Contratação de empresa prestadora de serviço para o fornecimento de mão de obra de 01 (uma) funcionária como cozinheira.	Contratação pelo período de 1(um) ano de empresa prestadora de serviço para o fornecimento de mão de obra de 01 (uma) funcionária como cozinheira, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias de 2ª a 6ª feira, os referidos funcionários deverão se apresentar devidamente uniformizados que deverá ser por conta da empresa contratada. Correm por conta da	2.405,20	28.862,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

				contratada também todas as contribuições e encargos sociais, impostos e outros encargos existentes ou que venham a ser criados e que incidam sobre a renumeração a ser paga aos funcionários ou sobre o serviço.		
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$61.667,40</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Secretaria:</b>	<b>13 Secretaria Municipal de Defesa Social</b>		
<b>Unidade:</b>	13.02. Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
<b>Funcional Programática:</b>	06.182.0115.2063		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
<b>Reduzido: 3921</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3922	3.3.90.37.02.99	Limpeza e Conservação
	3923	3.3.90.37.05.00	Serviços de Copa e Cozinha - R\$
<b>Fonte de Recurso:</b>	515	<b>Reserva nº 2953</b>	<b>R\$ 15.416,85</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICIPIO DE MATINHOS**

Ruy Hauer Reichert  
CPF nº 354.262.099-87  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**RPA - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME**

Roberto Oclibas Bortolan  
CPF n.º 816.093.539-00  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: